



LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA

Processo Administrativo nº 01209.000097/2023-81

TERMO ADITIVO Nº 001/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA - LNCC E A EMPRESA SOMPO SEGUROS S.A.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA - LNCC**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 333, bairro Quitandinha, na cidade de Petrópolis/RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.079.233/0001-82, neste ato representado pelo Coordenador de Gestão e Administração, **Sr. PAULO CÉSAR DE FREITAS HONORATO**, brasileiro, nomeado pela Portaria nº 329/2024 MCTI, de 02 de maio de 2024, publicada no DOU de 06 de maio de 2024, portador da matrícula funcional nº 14730472, e no uso da subdelegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 98/2019 SEI/LNCC, de 09 de setembro de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a **SOMPO SEGUROS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.383.493/0001-80, sediada na Rua Cubatão, 320, Paraíso, na cidade de São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. EMERSON RESCK BUENO** e a **Srª. MARCIA CRISTINA CARVALHO MOREIRA**, procuradores, conforme procuração apresentada nos autos (SEI 12225777), tendo em vista o que consta no Processo nº 01209.000097/2023-81, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 24h do dia 16 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, sem necessidade de obedecer à vigência decenal na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, conforme orientação contida no Parecer n. 02453/2022/ADV/E-CJU/SSEM/CGU/AGU (SEI 10602499), Apêndice I do Termo de Referência 14/2023 v3.0 (SEI 11353937);

1.1.2. Resolve-se esta relação contratual, automaticamente e de pleno direito, com a celebração de novo contrato decorrente de licitação para contratação deste objeto, considerando maior limite máximo de indenização, **se assim for necessário**, acontecimento que será informado por escrito à Contratada, com antecedência de 2 (dois) meses, para providências quanto ao final da vigência e restituição da diferença pelo período não utilizado;

1.1.3. **REAJUSTAR** o preço o contrato, passando do valor total de R\$ 42.127,50 (quarenta e dois mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos), para R\$ 43.922,13 (quarenta e três mil novecentos e vinte e dois reais e treze centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor total de R\$ 43.922,13 (quarenta e três mil novecentos e vinte e dois reais e treze centavos), conforme descrito na proposta (SEI 12240562).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/240123

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 172538

Elemento de Despesa: 33.90.39-69

Plano Interno: 2000000G-03

Nota de Empenho: 2024 NE 81

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Representante Legal do CONTRATANTE:

PAULO CÉSAR DE FREITAS HONORATO
Coordenador de Gestão e Administração
PO nº 329/2024
PO nº 98/2019

Representantes Legais do CONTRATADA:

EMERSON RESCK BUENO

Procurador

MARCIA CRISTINA CARVALHO MOREIRA

Procuradora

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA CRISTINA CARVALHO MOREIRA (E), Usuário Externo**, em 16/09/2024, às 17:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON RESCK BUENO (E), Usuário Externo**, em 16/09/2024, às 18:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo César de Freitas Honorato, Coordenador de Gestão e Administração**, em 16/09/2024, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fátima de Araújo Soares Bikic, Analista Técnico-Administrativo**, em 16/09/2024, às 18:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor de Souza Colimodio, Chefe do Setor de Administração do Campus**, em 16/09/2024, às 19:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12219761** e o código CRC **AC6C1798**.